



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Portarias	5
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Classificação	12
Convocação	13
Outros atos de concurso/processo seletivo	15
Licitações e Contratos	18
Extrato	18
Contratos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.969, de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre Promoção Horizontal.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º A fim de regularização da vida funcional, concedo a/o Servidor/a Público/a Municipal **Eunice Teodoro Estigarribia**, matrícula nº 423, ocupante do cargo efetivo de Assessora Pedagógica, lotado/a na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue.

§ 1º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira do Magistério à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “B” para a Letra “C”**, conforme dispõem os art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1.332/2004, (Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Rio Brilhante,). Com validade a partir de fevereiro de 2002.

§ 2º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira do Magistério à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “C” para a Letra “D”**, conforme dispõem os art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1.332/2004, (Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Rio Brilhante,). Com validade a partir de fevereiro de 2007.

§ 3º - Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira do Magistério à Classe imediatamente superior, ou seja, passando da **Letra “F” para a Letra “G”**, conforme dispõem os art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1.332/2004, (Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Rio Brilhante,). Com validade a partir de maio de 2022.

Art. 2º Revoga-se parcialmente o seguinte Decreto abaixo:

- 22ª linha da tabela do Art. 1º do Decreto nº 8.407/2003;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os **Decretos nº 11.278/2006 e 18.017/2012**.

Rio Brilhante - MS, de 09 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 3 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.970, de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre Abono de Permanência

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Olga Porfiria de Alcara Mendes**, matrícula nº 743, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 1.264/2024 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 428/2024, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 09 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 4 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.971, 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
115	Alba Regina Vidal	23 (vinte e três) dias	2018/2023	Administração
2.705	Euelica Fagundes Ramos	08 (oito) dias	2019/2024	Assistência Social
1.690	Helenilda Araujo De Lima	02 (dois) dias	2014/2019	Educação
724	Ivanilda Mendonça Vilhalva	06 (seis) dias	2013/2018	Educação
540	Magali De Araujo Lima	03 (três) dias	2013/2018	Educação
1.063	Maria Aparecida Dutra Da Silva	03 (três) dias	2016/2021	Saúde
1.949	Odete Aparecida Soares Rocha	08 (oito) dias	2016/2021	Educação
1.722	Rodrigo De Cassio Silva Hahn	01 (um) dia	2014/2019	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 09 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 5 de 20

Portarias

PORTARIA Nº. 221, 09 de julho de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
1741	Irene Salete da Rui	Saúde	Início: 01/07/2024 Fim: 30/07/2024 (30 dias)	2014/2019
1154	Lindomar Antunes Ferreira	Infraestrutura	Início: 14/08/2024 Fim: 11/11/2024 (90 dias)	2018/2023
1749	Lucia Rodrigues Silva	Saúde	Início: 15/08/2024 Fim: 28/09/2024 (45 dias)	2014/2019
2807	Luzia Ruis Dos Santos	Educação	Início: 26/08/2024 Fim: 23/11/2024 (90 dias)	2018/2023
1603	Maira Barbosa Martins	Assistência Social	Início: 05/08/2024 Fim: 03/09/2024 (30 dias)	2019/2024
1629	Mara Lucia Nunes Espindola Toledo	Educação	Início: 01/07/2024 Fim: 28/09/2024 (90 dias)	2019/2024
1830	Nadia Leia Rodrigues Massacott	Saúde	Início: 15/07/2024 Fim: 12/09/2024 (60 dias)	2014/2019
1266	Neiva Maria Jacoboski	Educação	Início: 05/08/2024 Fim: 18/09/2024 (45 dias)	2018/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 6 de 20

2267	Patrícia Kochemborger	Educação	Início: 05/08/2024 Fim: 03/10/2024 (60 dias)	2016/2021
661	Queila Cristina Tagara Marques	Saúde	Início: 01/07/2024 Fim: 14/08/2024 (45 dias)	2013/2018
661	Queila Cristina Tagara Marques	Saúde	Início: 15/08/2024 Fim: 11/11/2024 (89 dias)	2018/2023
2504	Renan Alípio Ferreira da Conceição	Educação	Início: 01/07/2024 Fim: 28/09/2024 (90 dias)	2017/2022
688	Roberto Trindade	Infraestrutura	Início: 05/08/2024 Fim: 02/11/2024 (90 dias)	2018/2023
1654	Telma Lucia de Oliveira Carneiro Medina	Educação	Início: 03/06/2024 Fim: 02/07/2024 (30 dias)	2014/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 09 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 222, 09 de julho de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
738	Adjaci Luis de Souza	Saúde	Início: 22/07/2024 Fim: 25/08/2024 (35 dias)	2021/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 7 de 20

2766	Adriana Marcia de Menezes	Assistência Social	Início: 05/08/2024 Fim: 03/09/2024 (30 dias)	2023/2024
3075	Alexandro Sanches Goes	Infraestrutura	Início: 05/08/2024 Fim: 03/09/2024 (30 dias)	2023/2024
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início: 15/07/2024 Fim: 29/07/2024 (15 dias)	2022/2023
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início: 07/10/2024 Fim: 10/10/2024 (04 dias)	2022/2023
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início: 09/12/2024 Fim: 19/12/2024 (11 dias)	2022/2023
15752	Ana Maria Moreira Leite Gonder	Saúde	Início: 15/07/2024 Fim: 29/07/2024 (15 dias)	2023/2024
15752	Ana Maria Moreira Leite Gonder	Saúde	Início: 06/01/2025 Fim: 20/01/2025 (15 dias)	2023/2024
1163	Antônio Ferreira da Silva	Infraestrutura	Início: 05/08/2024 Fim: 08/09/2024 (35 dias)	2022/2023
15649	Camila Carla dos Santos Silva	Saúde	Início: 01/08/2024 Fim: 30/08/2024 (30 dias)	2022/2023
2107	Cristiane Barbosa Ramos	Desenvolvimento	Início: 22/07/2024 Fim: 20/08/2024 (30 dias)	2023/2024
15646	Iraci França da Silva	Saúde	Início: 20/08/2024 Fim: 18/09/2024 (30 dias)	2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 8 de 20

15606	Jamil Ramos Ribeiro	Infraestrutura	Início: 10/09/2024 Fim: 29/09/2024 (20 dias)	2023/2024
15622	Jane Cleide Maria Silva de Barros	Saúde	Início: 05/08/2024 Fim: 03/09/2024 (30 dias)	2022/2023
3133	Julia Boeno Souza	Assistência Social	Início: 05/08/2024 Fim: 03/09/2024 (30 dias)	2023/2024
580	Júlio Cesar de Lima Kalife	Infraestrutura	Início: 07/08/2024 Fim: 10/09/2024 (35 dias)	2023/2024
695	Marcelo Alves dos Santos	Infraestrutura	Início: 29/07/2024 Fim: 01/09/2024 (35 dias)	2022/2023
15601	Marcelo Bairros Benite	Infraestrutura	Início: 11/07/2024 Fim: 09/08/2024 (30 dias)	2023/2024
616	Petrina Dias de Matos	Infraestrutura	Início: 22/08/2024 Fim: 15/09/2024 (25 dias)	2022/2023
760	Simone Solange Alberto	Saúde	Início: 22/07/2024 Fim: 15/08/2024 (25 dias)	2023/2024
2592	Tabata Regina dos Santos	Saúde	Início: 24/07/2024 Fim: 07/08/2024 (15 dias)	2023/2024
2592	Tabata Regina dos Santos	Saúde	Início: 09/12/2024 Fim: 23/12/2024 (15 dias)	2023/2024
1730	Valéria Moraes Farias Ottoni	Saúde	Início: 29/07/2024 Fim: 27/08/2024 (30 dias)	2022/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 9 de 20

2418	Vanderléia da Silva	Saúde	Início: 29/07/2024 Fim: 12/08/2024 (15 dias)	2021/2022
2418	Vanderléia da Silva	Saúde	Início: 13/01/2025 Fim: 27/01/2025 (15 dias)	2021/2022
3130	Vitória Oliveira Meazza	Administração	Início: 01/07/2024 Fim: 20/07/2024 (20 dias)	2023/2024
1445	Viviane Lima Silva	Gabinete do Prefeito	Início: 22/07/2024 Fim: 10/08/2024 (20 dias)	2022/2023
1445	Viviane Lima Silva	Gabinete do Prefeito	Início: 12/08/2024 Fim: 10/09/2024 (30 dias)	2023/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 09 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 223, 09 de julho de 2024

O Prefeito do Município de Rio Brilhante Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para concorrer ao pleito eleitoral, ao servidor JULIO CESAR RICCI TOLOMEI, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, no período de 04/07/2024 a 07/10/2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Na falta desta comprovação o mesmo deverá retornar imediatamente às atividades, encerrando-se o afastamento temporário.

Art. 4º. O não retorno do servidor, além de impedir o regular pagamento, também implicará no desconto dos dias afastados resultantes deste ato.

Art. 5º. O servidor que tiver o registro de sua candidatura negado e que não retornar às atividades, terá sua licença convertida em Licença sem vencimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 10 de 20

Rio Brilhante - MS, 09 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 11 de 20

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA N° 220, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores(as) **FABIANA MERLO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de efetivo de Assistente de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação; **PAULO EDUARDO DOS SANTOS MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e **HEBERT FLORES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, sob a presidência do(a) primeiro(a), para apurar os fatos sobre possíveis irregularidades, de autoria a apurar.

Art. 2º Através deste fato, **INSTAURO-SE** a presente Sindicância, visando o esclarecimento, bem como a punição dos responsáveis pelos fatos.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 09 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 12 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

EDITAL 05/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a divulgação do resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 03/2024.

2. DO RESULTADO

CARGO: FAXINEIRA (O)

2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	ADAIANA PAULA DINIZ GUIMARAES	15/08/1992	XXX.922.041-XX	40
2	ANA KAROLINA COUTO LEITE	11/09/2005	XXX.343.091-XX	38
3	EDIELI MATOS DE SOUZA	28/10/1989	XXX.496.831-XX	36
4	BRUNA CRISTINA DA SILVA SOUZA	12/07/1992	XXX.229.991-XX	34

2.2. Desclassificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	CRISTIELE DA SILVA PINHEIRO	19/09/2000	XXX.413.941-XX
	LIVIA VITORIA DE CASTRO RONDON	03/11/2004	XXX.149.691-XX
	LUCELIA LIMA MORINIGO	18/05/1979	XXX.369.001-XX
	MARINEIDE CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	10/02/1975	XXX.743.364-XX

Rio Brilhante – MS, 09 de julho de 2024

MARIO CESAR FURLAN
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:
rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 13 de 20

Convocação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 06/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 03/2024.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 10 de julho de 2024.

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos

1.1. CARGO: Recepcionista

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	ADAIANA PAULA DINIZ GUIMARAES	15/08/1992	XXX.922.041-XX	40

Rio Brilhante – MS, 09 de julho de 2024.

MARIO CESAR FURLAN
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 14 de 20



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou aibr.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 15 de 20

Outros atos de concurso/processo seletivo



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/ADM/2024

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N° 03/2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à constituição federal, em seu artigo 30, inciso VII, artigo 196, TORNA PÚBLICO, a divulgação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado N° 002/ADM/2024, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 A relação dos candidatos com as inscrições homologadas do processo seletivo simplificado 002/ADM/2024, para estágio de nível superior, aptos para a avaliação curricular, encontram-se no Anexo I deste edital.

1.2 A relação dos candidatos que tiveram as inscrições anuladas, nos termos do item 3.4 e do Edital de abertura, após o período de recursos, constam no Anexo II deste Edital.

1.4 Conforme os itens 2.15., 3.2., 3.3., do Edital de abertura, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, com erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Os candidatos com inscrições homologadas estão listados em ordem alfabética, não representando qualquer ordem classificatória.

Rio Brilhante, MS, 09 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 16 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/ADM/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome	Data de Nascimento	CPF	Vaga	PCD
ARTHUR GONÇALVES GUIMARÃES	02/12/2005	075.***.***_**	Cursando Bacharel na área de Tecnologia da Informação (Código 3)	NÃO
AUGUSTO DO RÊGO FRANKE	09/03/2006	049.***.***_**	Cursando Bacharel na área de Tecnologia da Informação (Código 3)	NÃO
BRUNA MIRIÃ SILVA SANTOS	31/07/2002	075.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
DAIANE DE PAULA DUARTE MEIRA	10/02/1995	045.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Vespertino (Código 2)	NÃO
ELITON CRISTIANO DA SILVA ROMANO	02/01/1995	044.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
EMANUELI DA SILVA PORTUGAL	05/10/2006	076.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
GABRIELA ROSA DE ASSUNÇÃO ELIAS	19/06/2004	058.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
GEILSO FARIA RODRIGUES DA SILVA	02/05/2002	058.***.***_**	Cursando Bacharel na área de Tecnologia da Informação (Código 3)	NÃO
GUSTAVO ARAUJO PIMENTEL	19/12/2006	090.***.***_**	Cursando Bacharel na área de Tecnologia da Informação (Código 3)	NÃO
HELOÁ DOS SANTOS FLORENTIM	09/09/2006	087.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
HUGO JOSUÉ LEMA DAS NEVES	13/10/2003	711.***.***_**	Cursando Bacharel na área de Tecnologia da Informação (Código 3)	NÃO
IZAURA BARBOSA NETO	08/07/1989	021.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Vespertino (Código 2)	NÃO
JÚLIA DE SALES FERREIRA	05/05/2004	065.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
LUDIMILLA MARQUES BRAGA	16/07/2002	026.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	15/09/1992	045.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Vespertino (Código 2)	NÃO
MARIA GABRIELA MARQUES INSFRAN	02/12/2005	088.***.***_**	Cursando Bacharel na área de Tecnologia da Informação (Código 3)	NÃO
MURILO SANTOS DE OLIVEIRA	11/07/2005	067.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Vespertino (Código 2)	NÃO
NATALIA ALVES DOS SANTOS BERTOTTI	15/11/1996	020.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO
RODRIGO QUINHONE VEIGA DURAIS	28/05/2001	059.***.***_**	Cursando Bacharel na área de Tecnologia da Informação (Código 3)	NÃO
SARA SILVA DE SOUZA	30/09/2005	054.***.***_**	Cursando Licenciaturas ou Pedagogia - Sec. de Educação - Matutino (Código 1)	NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 17 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/ADM/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES ANULADAS

Nome	Data de Nascimento	CPF
AMANDA BORGES OGEDA	27/06/1998	054.***.***_**
VINÍCIUS SOARES LOPES	24/08/2005	074.***.***_**
NATÁLIA DA SILVA OLIVEIRA	18/11/2006	053.***.***_**
SAMUEL MELO ESCALANTE	02/05/2006	082.***.***_**
NICOLY BRUM	15/06/2005	074.***.***_**
ÍCARO CESAR MACHADO DA CRUZ	23/02/2007	064.***.***_**
GUILHERME OLIVEIRA PADILHA	03/06/2004	059.***.***_**
KAMILY GONÇALVES SANTOS	15/01/2007	088.***.***_**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 18 de 20

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1435/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS.

EMPRESA: CLINICA VETERINÁRIA ANJO ANIMAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - UMEES (CASTRAMÓVEL), ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS.

VALOR: R\$ 98.211,58.

DATA DO EMPENHO: 09/07/2024.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ASSINAM: GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Saúde, e ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, contadora - CRC/MS 12971/0-7.

FISCAL DO CONTRATO: Alex Dias Winderkehr (fiscal titular) e Marly Duarte de Souza (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 09 de julho de 2024.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2024

CELEBRADO EM 09/07/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MSE A EMPRESA LEANDRO PIRES DOMINGUES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária (confecção, instalação, adaptação, reembasamento e conserto de próteses dentárias removíveis, incluindo mão de obra especializada e material de consumo), atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 164.633,45 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	--------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 19 de 20

1	CONFECÇÃO ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Prótese Parcial Removível intraoral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. (86021533)	Unid.	161	R\$ 267,32	R\$ 43.038,52
2	CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVÍVEL: Prótese Parcial Removível Odontológica intraoral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes (86021531)	Unid.	164	R\$ 270,11	R\$ 44.298,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 112

Página 20 de 20

3	CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (86021534)	Unid.	172	R\$ 244,47	R\$ 42.048,84
4	CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (86021532)	Unid.	145	R\$ 243,09	R\$ 35.248,05
Valor Total do lote: Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos					R\$ 164.633,45

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 09 de julho de 2024 e término em 09 de julho de 2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 051/2023, Pregão Eletrônico n.º 021/2023.

ASSINATURAS: **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e **LEANDRO PIRES DOMINGUES**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Sheila Moreira (fiscal titular) e Airton Venâncio (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 09 de julho de 2024.